

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório: Nº - 10/2019

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº - 06/2019

REGISTRO DE PREÇO Nº - 04/2019

Tipo: **MENOR PREÇO** 



OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO PELO FAX: (37) 3246.1404 PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

O PRESENTE EDITAL ESTÁ SUJEITO À EVENTUAIS ALTERAÇÕES, QUE SERÃO DEVIDAMENTE PUBLICADAS DA MESMA FORMA QUE O ORIGINAL, DEVENDO AS EMPRESAS INTERESSADAS ACOMPANHAR, VIA INTERNET, TODA O TRÂMITE LICITATÓRIO, ATÉ A DATA DE ABERTURA DO CERTAME.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG, não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado e afixado no quadro de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga e no site <a href="https://www.igaratinga.mg.gov.br">www.igaratinga.mg.gov.br</a>.





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

### NORMAS DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE PROFESSORES POR HORA DE CORTE COSTURA, ARTESANATO, VIOLÃO E TAEKWONDO PARA ATENDER AO PROJETO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

#### **PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, com sede a Praça Manuel de Assis, 272, Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 18.313.825/0001-21, realizará procedimento de licitação nº - 10/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº - 06/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº - 04/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, Decretos Municipal nº 462/2006, subsidiariamente, Lei Federal 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações, legislação correlata e ainda de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e anexos.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 09:00 horas do dia 07/02/2019, na sala da Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura, à Praça Manuel de Assis, 272 – Bairro Centro - Igaratinga – MG, oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pela Pregoeira, servidora **Taciana Aparecida Máximo.** Comporão a Equipe de Apoio os servidores Emanuela Carolina da Silva, Denise Gonzaga Silva e Marta Aparecida de Faria, podendo ser substituído qualquer servidor designado pela Portaria N.º 521 de 18 de dezembro de 2018.

O Edital poderá ser obtido, na íntegra, na Sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, no endereço acima descrito ou no site da Prefeitura www.igaratinga.mg.gov.br.

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

#### 1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto aquisição eventual e futura de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE PROFESSORES POR HORA DE CORTE COSTURA, ARTESANATO, VIOLÃO E TAEKWONDO PARA ATENDER AO PROJETO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

1.2 Os itens listados no Anexo nº III, termo de referência, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual forem adjudicados itens constantes do Anexo nº III e for convocada para a assinatura da ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente os serviços constante do Anexo nº III. O Município de Igaratinga – MG,não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do Município.

#### 2. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ser firmada entre o Município de Igaratinga - MG, e o vencedor do certame, terá validade de 12 (doze) meses.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Pessoas jurídicas do ramo de at<mark>ivida</mark>de econômica pertinente e compatível ao objeto deste Edital, devendo observa<mark>r os art. 48 e 49, II da Lei Complementar nº 123, de 2006.</mark>
- 3.2 Não poderá participar do presente certame a empresa:
- 3.2.1 concordatária; em processo d<mark>e falência;</mark> sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
- 3.2.2 estrangeira que não funcione no País;
- 3.2.3 com o direito suspenso de contratar com o Município de Igaratinga ou por ter sido declarada inidônea;
- 3.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;
- 3.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Igaratinga;
- 3.2.6 em consórcio.
- 3.2.6.1 Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consócio" no Pregão em tela.

#### 4. ENTREGA DOS ENVELOPES





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 4.1 Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".
- 4.1.1 Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG - Comissão Permanente de

Pregão – Praça Manuel de Assis, 272 – Bairro Centro – Igaratinga – MG.

DATA: **07/02/2019 HORÁRIO: 09:00 HORAS** 

4.1.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º- 06/2019

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA/MG

PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

4.2 O Município de Igaratinga não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues a pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

#### 5. CREDENCIAMENTO

- 5.1 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, e será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- 5.2 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 5.3 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 O documento de credenciamento poderá obedecer o modelo em anexo II, para facilitar sua interpretação.

5.5 - Deverá ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de <u>certidão expedida pela Junta Comercial</u> comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio — DNRC; ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados e ainda declaração de que são beneficiários da Lei Complementar nº 123, de 2006, e que estão excluídas das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, <u>e ainda deverá apresentar a declaração conforme modelo constante no Anexo IV.</u>

<u>OBSERVAÇÃO:</u> A certidão expedida pela junta comercial deverá ser com expedição de no máximo 60 (sessenta) dias.

- 5.6 A pessoa física deverá apresentar cadastro nacional de pessoa física, comprovante de endereço para credenciamento.
- 5.7 Juntamente com a credenciamento, a licitante apresentará a declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir, além dos certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.

A empresa
sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial nº 06/2019.  Data e local
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO 5.8 Após o credenciamento, o representante da Licitante se ausentar da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária à participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

5.9 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.10 A licitante vencedora, por ocasião da assinatura da Ata, se desejar ser representada por procurador, deverá apresentar no ato de subscrição instrumento





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

procuratório público ou particular, com firma reconhecida, observando o modelo constituído no **Anexo II.** 

5.11 As empresas licitantes que optarem em enviar envelopes (correio ou protocolo antes da sessão) para a sessão deverá, obrigatoriamente, apresentar fora dos envelopes de habilitação e proposta financeira os documentos inerentes ao credenciamento, sob pena de serem consideradas descredenciadas e não participarem da sessão.

#### 6. PROPOSTAS COMERCIAIS

- 6.1 As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo I a este edital, e constarão:
- 6.1.1 Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- 6.1.2 As propostas deverão ser do tipo menor preço por item.
- 6.1.3 Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01
- 6.1.4 Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.
- 6.1.5 Termo de compromisso do lic<mark>itan</mark>te, d<mark>eclar</mark>ando que o objeto do certame será prestado e entregue conforme estipulado no Edital e Termo de Referência;
- 6.1.6 O prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.
- 6.2 As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida pelo representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta, se for o caso.
- 6.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.4 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.
- 6.5 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 6.7 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 6.8 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela pregoeira.

### 7. HABILITAÇÃO

#### 7.1 PESSOA JURÍDICA

- 7.1.1 Quanto à REGULARIDADE JURÍDICA, a licitante apresentará:
- 7.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.1.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores:
- 7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- 7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.1.2 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão. Se as alterações do contrato social, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.
- 7.2 Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:
- 7.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ:
- 7.2.2 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- 7.2.3 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal:
- 7.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e previdenciária (INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 7.2.5 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. " (NR).

### 7.3 Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso a certidão não especificar prazo de validade, considerar-se-á o prazo de **60 (sessenta)** dias, contados da data de sua emissão;

#### 7.4 PESSOA FÍSICA:

- 7.4.1 Cédula de Identidade:
- 7.4.2 Cópia de inscrição no CPF;
- 7.4.3 Cópia de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e previdenciária (INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 7.4.4 Inscrição junto ao INSS ou PIS PASEP;
- 7.4.5 Comprovante de endereço;
- 7.4.6 Certidão Negativa com a Fazenda Municipal, do domicílio da licitante.
- 7.4.7 Certidão Trabalhista

### 7.5 Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, apresentará:

- 7.5.1 Certificado ou diploma de conclusão de curso na área.
- 7.5.2 Pessoas jurídicas ou físicas que cotarem o item 04, deveram apresentar o certificado ou diploma de conclusão de curso na área (conforme Federação de Taekwondo).

7.6 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula será apresentada, para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara,
sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para
licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar
com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação,
no presente Processo Licitatório nº 10/2019 e Pregão Presencial n° 06/2019,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Data e local
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal
DECLARAÇÃO
A empresa, CNPJ n.º, declara,
sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso
ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por
menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, Processo
Licitatório n° 10/2019 e Pregão Pres <mark>encial n</mark> ° 06/2019.
Data e local

- 7.7 O Certificado de Registro Cadastral CRC emitido pelo Município de Igaratinga/MG e com a validade em vigor, substitui os documentos exigidos nos itens anteriores deste Edital para habilitação, nos itens 7.1 e 7.2.
- 7.8 Serão analisados no CRC soment<mark>e os docum</mark>entos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros, mesmo que estejam com a validade expirada.

# 7.9 Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

- 7.9.1 A comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 7.9.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.9.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(CINCO) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, prorrogados por igual período a critério da administração. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.
- 7.9.4 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 7.9.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do item 8, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.
- **7.10** Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- **7.10.1** se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**.
- **7.10.2** se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**:
- **7.10.3** se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial:
- **7.10.4** serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitido somente em nome da **matriz**.
- 7.11 Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 7.12 Os documentos mencionados no item 07 não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

### 8. SESSÃO DO PREGÃO

- 8.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.
- 8.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.

#### 8.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 8.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 8.3.2 O autor da oferta de menor preço e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 8.3.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

#### 8.4 LANCES VERBAIS

- 8.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. 8.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 8.4.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.
- 8.4.4 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.

#### 8.5 JULGAMENTO

- 8.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço item.
- 8.5.2 O objeto contemplado neste Edital será contratado com quantas empresas (pessoa jurídica e física) forem necessárias, que deverão atender a toda solicitação.
- 8.5.3 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 8.5.4 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.
- 8.5.5 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.
- 8.5.6 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8.5.7 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um maior desconto.
- 8.5.8 Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

empresas de pequeno porte seja igual ou até 5%(cinco por cento)superior à proposta mais bem classificada.

- 8.5.9 Para efeito do disposto no item 8.5.8, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.9.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 8.5.9.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.5.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.5.9.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.5.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.5.9.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.5.9.5 O disposto no subitem 8.5.8 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresas ou empresa de pequeno porte.
- 8.5.9.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.
- 8.5.9.7 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 8.5.8.
- 8.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

#### 9. RECURSOS

- 9.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 9.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.
- 9.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis pela Administração.
- 9.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 9.7 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.
- 9.8 Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:
  - serem datilografados ou digitados e devidamente fundamentado;
  - serem assinados por repr<mark>esentante legal do licitante;</mark>
  - serem devidamente protocolados na Seção de Licitação, situada na Praça Manuel de Assis 2722, Bairro Centro, Igaratinga MG.

### 10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.
- 10.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei Federal 8666/1993, e suas alterações a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.3 Será adjudicada a todos os licitantes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo desconto do primeiro colocado e serão convocados para assinar a ata de registro de preços.
- 10.4 O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído, de acordo com o item 11.6 deste edital.

#### TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

#### 11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 11.1 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para firmar a Ata de Registro de Preço conforme minuta em anexo, se for o caso.
- 11.2 A vigência do presente inicia-se a partir do recebimento da convocação acima referida limitando-se a vigência da presente ata de registro de 12 (doze) meses.
- 11.3 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar a Ata de registro de Preço.





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 11.4 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço, ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 11.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 11.6 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 11.7 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

#### 12. PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será <u>mensal,</u> após a prestação dos serviços e autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social de Igaratinga.
- 12.2 O Município de Igaratinga efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota fiscal, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.
- 12.3 A DETENTORA deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia.
- 12.4 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

#### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 A recusa pela Detentora em assinar a ata de registro e para a entrega dos serviços adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.
- 13.2 O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- 13.3. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação:





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução da ata de registro;
- h) falhar na execução da ata de registro.
- 13.4. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.5. As penalidades serão registradas no cadastro da Detentora, quando for o caso.
- 13.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a Detentora em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.7 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeada no instrumento convocatório.
- 13.8 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste edital.
- 13.9 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 13.10 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:
  - 13.10.1 retardarem a execução do pregão;
  - 13.10.2 demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
  - 13.10.3 fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

### 14 DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1 A Gestora da ata de registro de preços será a Senhorita Laura Caroline Alves Ferreira e a fiscal a Senhorita Tatiana Laura de Faria Lemos.
- 14.2 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 14.2.1 Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- 14.2.2 Controlar o prazo de vigência e execução:
- 14.2.3 Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- 14.2.4 Analisar proposta de prorrogação;
- 14.2.5 Manter controle da ordem cronológica de pagamentos:
- 14.2.6 Manter atualizado os valores dos serviços com aditivos e supressões.
- 14.3 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 14.3.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preço;
- 14.3.2 Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 14.3.3 Fiscalizar os serviços prestados;
- 14.3.4 Analisar a qualidade e quantidade dos serviços;
- 14.3.5 Propor e sanções cabíveis;

### 15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária: 09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.36.00-554 e 09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.39.00-558 e correlatas de 2020.

### 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.2 A Detentora vencedora se responsabilizará pelo seu custo direto e indireto para atender o objeto licitado.
- 16.3 Caberá ao Município de Igaratinga, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade.
- 16.4 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e, nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.
- 16.5 Caberá ao licitante interessado fornecer, quando solicitado pelo Município de Igaratinga, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não poder ser cumprida de ofício.
- 16.6 O Município de Igaratinga deverá aproveitar os documentos apresentados pelos licitantes interessados em processos licitatórios para promover a atualização do cadastro.
- 16.7 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 16.8 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.9 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 16.10 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
- 16.11 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 16.12 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 16.13 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Igaratinga à Praça Manuel de Assis, 272 Centro Igaratinga MG ou pelo site <a href="www.igaratinga.mg.gov.br">www.igaratinga.mg.gov.br</a>, sem ônus.
- 16.14 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 11:00 horas ou de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (37) 3246.1134 ou fax (37)3246-1404.
- 16.15 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. A impugnação do edital deverá ser protocolada no seguinte endereço: Praça Manuel de Assis 272, centro, Igaratinga MG.
- 16.16 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 16.17 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 16.18 Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Igaratinga, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público, deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade, não sendo admitido cópia autenticada por tabelião, como original, para autenticação por servidor público.
- 16.19 Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas-MG para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas deste processo licitatório, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

16.20 São anexos deste edital:

ANEXO I – Modelo de Proposta;

ANEXO II – Modelo de Credenciamento:

ANEXOIII – Termo de Referência:

ANEXO IV - Declaração de enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006;





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preço; ANEXO VI – Projeto Básico; ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 22 de Janeiro 2019.

Taciana Aparecida Máximo Pregoeira

Visto:

Renato de Faria Guimarães Prefeito Municipal



IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

#### **ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

	em papel timbrado da proponente)					
Dados a constar na Proposta	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE					
Razão Social						
CNPJ						
Endereço Telefone/Fax						
E-mail						
Nome do Signatário (para assinatura do						
(para assinatura do contrato)						
Estado Civil do Signatário						
Identidade do Signatário						
Nacionalidade do Signatário						
CPF do Signatário						
ITEM – conforme	VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL (R\$)					
especificação técnica do						
Termo de Referência.						
Prazo de Validade da						
Proposta						
Local de Entrega						
Prazo de entrega	EEEITI ID A DE					
Procedência do objeto 🖊 🤫	EFEITURA DE					
Marca do Produto						
	opostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos					
	quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o					
	resente licitação e que estou de acordo com todas as normas					
deste edital e seus anexos.						
Observações	O TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO					
Local e Data FORMAND	O TIVADALITO LITOLOLINVOLVIITLINIO					
Assinatura do Responsável						





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

#### **ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO** 

A (nome da empresa)			CN	⊃.J r	1.0				_ (	com	sede
à, n											
com qualificação completa (nom			-				•	•	•		
endereço) pelo presente instru	•										
Procurador(es) o Senhor(es) (no											٠,
e endereço),a quem confere(r										•	
Igaratinga/MG (ou de forma g	,	•								•	
estaduais e municipais) praticar				•				•			
na licitação na modalidade de	e pre	gão	n.º (	6/2	019	(ou d	e for	ma	gené	erica	para
licitações em geral), usando do	s rec	urso	s leg	ais	e ac	ompa	nhan	do-c	s, co	onfer	indo-
lhes, ainda, poderes especiais	para	des	sistir	de	recu	rsos,	inter	pô-lo	os, a	pres	entar
lances verbais, negociar preços	e de	emai	s co	ndiç	ões,	confe	ssar	trar	าsigir	, des	sistir,
firmar compromissos ou aco	dos,	rec	eber	е	dar	quita	ação,	ро	dend	lo a	inda,
substabelecer esta para outrem	, con	n ou	sen	re	serva	s de	igua	is po	odere	es, d	ando
tudo por bom, firme e valioso, e	em, em	esp	ecial	, pa	ra, s	e for	o cas	so de	e ape	enas	uma
licitação.											
Local data e assinatura											

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMAS)

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

#### **ANEXO III**

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE PROFESSORES POR HORA DE CORTE COSTURA, ARTESANATO, VIOLÃO E TAEKWONDO PARA ATENDER AO PROJETO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

				Valor	
Item	Quant.	Unid.	Produto	Unitário	Valor Total
01	960	Horas	Contratação de professor capacitado para ministrar Aula de violão, monitor capacitado para construir instrumentos musicais à partir de materiais reciclados. Deverá apresentar certificado ou diploma de conclusão de curso.		
02	576	Horas	Contratação de professor para dar aulas de corte e costura tanto domestico como preparação para produção industrial.  Deverá apresentar certificado ou diploma de conclusão de curso.		
TRAI	960 NSFOR	Horas	Contratação de professor capacitado para ministrar técnicas em artesanato:  Deverá apresentar certificado ou diploma de conclusão de curso em pintura em tecido e, mais dois em áreas diferentes, conforme relação abaixo: cartonagem, decoupage, mosaico, fuxico, madeira, telha, artesanato como material reciclado – transformando lixo em luxo, trabalhos em EVA,	IVOLVIN	MENTO





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

			arranjos florais bijuterias, modelagem, bordados em chinelo, macramês, crochê, ponto cruz e bordados.	
04	192	horas	Contratação de professor capacitado para ministrar taekwondo. Deverá apresentar certificado ou diploma de conclusão de curso. (Conforme Federação de Taekwondo).	

Somente será contratado de acordo com a necessidade do Município de Igaratinga – MG.

#### 1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

### 1.1 - que é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)?

Na Proteção Social Básica além da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), oferta-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

O SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de recursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, com o objetivo de:

- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivencias lúdicas;
- Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade;
- Promover a socialização e convivência.

#### Por meio:

- Da criação de espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção de seus membros:
- Do estimulo e orientação dos usuários na construção e reconstrução de suas historias e vivencias individuais e coletivas, na família e no território;





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- Da organização por percursos, conforme as especificidades dos ciclos de vida;
- Das trocas culturais e de vivencia;
- Do incentivo a participação comunitária, a apropriação dos espaços públicos e o protagonismo no território.

O SCFV parte da concepção de que os ciclos de vida familiar tem estreita ligação com os ciclos de vida familiar tem estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento das pessoas que as compõem. Seu foco e a oferta de atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidades sociais, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações exclusão e risco social.

Com a aprovação de Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais, o SCFV foi organizado por faixa etária com o objetivo de prevenir possíveis situações de risco inerente a cada ciclo de vida. O SCFV está organizado nas seguintes faixas etárias:

- Crianças até 06 anos;
- Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos;
- Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos:
- Pessoas idosas.

Assim, considerando a intervenção social por ciclos de vida e o desenvolvimento de atividades por faixa etária e/ou interjecionais, a proposta do reordenamento do SCFV visa garantir a qualificação da oferta na medida que se propõe a:

- Equalizar a oferta do SCFV;
- Unificar a lógica do cofinanciamento, independente da faixa etária;
- Planejar a oferta de acordo com a demanda local;
- Garantir serviços continuados;
- Potencializar a inclusão dos usuários identificados nas situações prioritárias;
- Facilitar a execução do SCFV, otimizando recursos humanos, materiais e financeiros.

Visando atender as recomendações para o Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o município, após aplicar um questionário aos beneficiários do Programa Bolsa Família e em famílias considerados em risco social, começou a se preparar para atender as seguintes oficinas:

Violão (Música e instrumental);





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- Artesanato (pintura, artesanato etc);
- Corte e Costura;
- Taekwondo.

#### Oficina de Música - Vozes da Nossa Terra

Cada ser humano ao ingressar no mundo da musica descobre que a autoestima fica mais elevada. Fazer música, principalmente em grupo, no coletivo, traz a noção da importância da ordem e da disciplina, da organização, do respeito ao outro e a si mesmo. O Projeto Vozes da Nossa Terra visa proporcionar cultura e lazer, através da música instrumental, às crianças, aos adolescentes e familiares da nossas comunidades.

#### **Objetivos Gerais:**

Desenvolver formação em violão, com promoção de atividades artísticas e culturais permanentes, voltadas a formação humana, social que venha eliminar o tempo ocioso que os participantes terão fora horário escolar.

#### **Objetivos específicos:**

- desenvolver estudos sobre aulas de violão com ensaios regulares;
- promover a participação do violão em eventos regionais e nacionais, instituindo-o como instrumento de representação pública;
- realizar atividades artístico-culturais junto às comunidades;
- desenvolver atividades de estudo e pesquisa sobre a diversidade da cultura, das manifestações e dos repertórios regionais, fortalecendo a identidade regional do Coral;
- promover atividades de formação musical com o público infanto-juvenil vinculado aos programas sociais, rurais e outros.
- estimular a formação de plateia e a sensibilidade humana.

**Publico Alvo**: Crianças, adolescentes, deficientes, idosos e usuários da politica social.

#### **Aulas Teóricas:**

Propriedades das notas musicais: altura, intensidade, acordes, posição, tom e semitom.

#### **Aulas Praticas:**

Aquecimento e ritmo para tocar a musica;





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Batidas e conhecimentos práticos e teóricos elementares de Música de Violão Ensaio do repertório

Ampliar o acervo musical.

#### Metodologia:

- Divulgação
- Contratar instrutor
- Implementação
- Lista de presença
- Relatórios
- Reunião psicossocial de fortalecimentos de vínculos.

**Compromisso**: As famílias participantes deverão assinar um termo de compromisso na participação dos filhos em contra turnos com o horário escolar, evitando assim suspenção das mesmas nos programas sociais.

#### Avaliação:

Este projeto será avaliado semestralmente para adequar as necessidades que surgirem, e sempre que possível inserido nas apresentações cívicas, escolares, religiosas e natalinas da cidade.

#### Oficina de Artesanato - Viver é uma arte

Artesanato é o próprio trabalho manual ou produção de um artesão. Mas com a mecanização da indústria o artesão e identificado como aquele que produz objetos pertencentes à chamada cultura populares.

As oficinas têm como objetivo gerar ocupação e renda para os usuários, além de servir como excelente instrumento de terapia. Busca-se, através das oficinas, despertam a criatividade e liberdade de expressão artística e o resgate da autoestima, através da disseminação de valores positivos tais como autonomia, trabalho coletivo, transparência, honestidade e criatividade.





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

A experiência vivenciadas indicam que a falta de atividade por parte das crianças e adolescentes, causam em muitas tédio, ansiedade e um aumento da angustia, gerada pelas dificuldades, incertezas e prolongada ausência de seu ambiente familiar e de suas atividades cotidianas.

#### **Objetivo Geral:**

Propiciar ao aluno o aprendizado e produção de várias técnicas de artesanato: Cartunagem, Decoupage, Mosaico, Fuxico, Pintura em tecido, madeira, telha, artesanato com material reciclado "transformando LIXO em LUXO", Trabalhos em EVA, Arranjos florais, Bijuterias, Modelagem, Bordados em chinelos, Macramês, Crochê, Ponto Crus e Bordados.

### **Objetivos Específicos:**

- Oferecer aprendizado teórico e prático de técnicas artesanais;
- Facilitar a utilização do tempo ocioso dos usuários com trabalhos que estimulem sua criatividade;
- Estimular o aprendizado de técnicas que possam, além de trazer momentos de descontração, ainda trazer oportunidades para a geração de renda;
- Favorecer o desenvolvimento da criatividade, de habilidades específicas e de domínio de técnicas para a criação de produtos com potencial de comercialização.

### Público Alvo: PREFEITURA DE

Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais.

### Metodologia FORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

Realização de oficinas periódicas poderá ser de uma hora, ministradas por monitor com habilidades para desenvolver a oficina em grupos de 10 a 15 alunos.

As técnicas e atividades propostas representam uma interseção entre os saberes oferecidos pelo monitor com solicitações de interesse dos alunos, inicialmente verificada e periodicamente recicladas através das avaliações de cada oficina.





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

# Oficina de Corte e Costura Justificativa:

Como missão atender as famílias carentes da comunidade, capacitando-as e profissionalizando-as, oferecendo oficinas de corte e costura voltado tanto para a produção industrial quanto a produção doméstica.

Através da oficina de corte e costura, pessoas poderão ser preparadas para suprir a carência do mercado, permitindo melhorar a renda, as condições de vida e dignidade das famílias que serão atendidas.

#### **Objetivo Geral:**

Qualificar profissionalmente pessoas para área de confecção que poderão obter rendimentos financeiros e melhorar a qualidade de vida.

### **Objetivos Específicos:**

- Formar profissionais para a área de confecção.
- Aumentar a renda das famílias carentes.
- Construir conhecimentos relacionados com a economia doméstica.
- Entender o que é economia solidária e como praticá-la.

### Metodologia:

Realização de oficinas periódicas poderá ser de quatro horas de duração, ministradas por monitor com habilidades para desenvolver a oficina em grupos de 06 a 08 alunos.

As técnicas e atividades propostas representam uma interseção entre os saberes oferecidos pelo monitor, a apostila de ensinamento disponibilizada pelo CRAS e solicitações de interesse dos alunos, inicialmente verificada e periodicamente recicladas através das avaliações durante as oficinas.

#### Oficina de Taekwondo

O Taekwondo é uma arte marcial que proporciona forma de disputa entre atletas de diferentes artes marciais, proporciona um ambiente desafiador, porem seguro que





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

permite a criança amadurecer para se tornar um campeão da vida. A prática do taekwondo vai muito além das conquistas do tatame. A disciplina e excelência exigidos muitas vezes refletem positivamente no comportamento das crianças e adolescentes em casa e na escola.

#### **JUSTIFICATIVA**

O projeto vai funcionar no contra turno das aulas, para ocupar as crianças, jovens e adultos no maior tempo possível fora do período escolar. "O projeto vai mostrar as possibilidades de praticar um esporte que eleve a sua autoestima e que não incite à violência". As aulas serão ministradas nos espaços do CRAS e SCFV.

#### **OBJETIVO GERAL**

O objetivo é trabalhar o desenvolvimento físico e cognitivo das crianças fora do horário de aula por duas vezes durante a semana utilizando a prática do Taekwondo.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Melhorar a concentração, a disciplina e a saúde com total segurança. Muito mais do que apenas golpes e posições marciais, nesta modalidade busca fortalecer as relações de amizade e possibilitar que a criança atinja a adolescência com seus princípios morais já formados.
- Formar pessoas vitoriosas na vida, em toda aula e atividade há sempre uma relação muito próxima com a realidade do dia-a-dia, preparando as crianças para o futuro com responsabilidade e segurança.
- Este projeto está focado principalmente na relação com a comunidade, no atendimento à crianças e adolescentes.

**Publico Alvo**: Crianças, adolescentes e usuários da politica social.

#### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS





**Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21** 

Atividades de integração de grupo

Sensoriais

Valências físicas respeitando a faixa etária dos alunos

Culturais

**Compromisso**: A permanência do aluno no projeto está condicionada ao acompanhamento do bom rendimento na frequência escolar do mesmo e principalmente com a apresentação semestral ou conforme normas de sua escola de seu boletim escolar. "Notas baixas e desvios de comportamento junto à escola e sociedade acarretam em desfavor do aluno, com uma série de sanções disciplinares desde advertências, suspensões e em casos extremos, o desligamento do mesmo do projeto".

#### Avaliação:

A missão é contribuir para a criação de condições e oportunidades afim de que todas as crianças e adolescentes da região possam desenvolver plenamente seu potencial como pessoas, cidadãos e futuros profissionais, utilizando a atividade esportiva como foco principal de todo esse desenvolvimento humano, os profissionais do CRAS e SCFV farão um acompanhamento mensal e avaliação semestral.

### PREFEITURA DE

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE
TRSEGUNDARMAN	08:00 as 10:00 EM	Violão em Igaratinga
	14:30 as 15:30	Violão para PNE (SFCV)
	16:00 as 18:00	Violão em Igaratinga
	13:00 as 17:00	Corte e Costura





**Estado de Minas Gerais** CNPJ: 18.313.825/0001-21

	14:00 as 16:00	Artesanato SCFV
TERÇA	08:00 as 10:00	Artesanato Asilo
	14:00 as 16:00	Artesanato SCFV
	16:00 as 18:00	Taewondo Igaratinga
	08:00 as 10:00	Violão Igaratiinga
	17:00 as 18:00	Violão em Antunes
	18:00 as 19:00	Violão em Antunes
QUARTA	08:00 as 10:00	Artesanato SCFV
	13:00 as 17:00	
	13:00 as 17:00	Corte e Costura
	14:30 as 15:30	Violão para PNE (SCFV)
	18:00 <mark>as 1</mark> 9:00	Violão em Igaratinga
	19:00 <mark>as 2</mark> 0:00	Violão em Igaratinga
QUINTA P	8:00 as 10:00 REFEITURA	Artesanato SCFV
	16:00 as 18:00	Taekwondo Antunes
	8:00 as 10:00	Violão em Igaratinga
TRANSFORMAN	DO 17:00 as 18:00 EM	DE Violão em Limas
	18:00 as 19:00	Violão em Limas
SEXTA	8:00 as 10:00	Violão Igaratinga
	14:00 as 16:00	Violão Igaratinga
	08:00 as 10:00	Artesanato em Antunes





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

13:00 as 15:00	Artesanato em Antunes
17:00 as 19:00	Artesanato em Limas
13:00 as 17:00	Corte e costura

#### Recursos Humanos Necessários, a serem licitados:

- Monitor capacitado em construir instrumentos musicais de percussão e canto a partir de material reciclado, teclado e que nos oferecem os instrumentos.
- Monitor com habilidades para Cartunagem, Decoupage, Mosaico, Fuxico, Pintura em tecido, madeira, telha, artesanato com material reciclado "transformado LIXO em LUXO", Trabalhos em EVA, Arrajos florais, Bijuterias, Modelagem, Bordados em chinelos, Macramês, Crochê, Ponto Crus e Bordados.
- Monitor capacitado para ensinar o ofício de costureira.
- Monitor capacitado para curso de taekwondo.

É importante que todos os monitores tenham comprovação de suas capacitações em certificados ou diplomas e também disponibilidade para locomoção as comunidades de Várzea, Limas, Antunes e Pedra Negra.

### 2 - AVALIAÇÃO DE CUSTO:

2.1 A divulgação do orçamento como anexo do edital é facultativo da Administração, pois, a teor do disposto no inciso III do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 2002, sendo que o orçamento está disponível nos autos para averiguação de todos os licitantes interessados.

FRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

#### 3 - METODOLOGIA:

3.1 O critério de aceitação das propostas será o de menor preço por item.

#### 4 - DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO:

- 4.1 A Gestora da ata de registro de preços será a Senhorita Laura Caroline Alves Ferreira e a fiscal a Senhorita Tatiana Laura de Faria Lemos.
- 4.2 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 4.2.1 Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- 4.2.2 Controlar o prazo de vigência e execução;





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 4.2.3 Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- 4.2.4 Analisar proposta de prorrogação;
- 4.2.5 Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- 4.2.6 Manter atualizado os valores dos serviços com aditivos e supressões.
- 4.3 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 4.3.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preço;
- 4.3.2 Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 4.3.3 Fiscalizar os serviços prestados;
- 4.3.4 Analisar a qualidade e quantidade dos serviços;
- 4.3.5 Propor e sanções cabíveis;

### 5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações orçamentárias: 09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.36.00-554 e 09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.39.00-558 e correlatas de 2020.

#### **6 - PAGAMENTO**

- 61 O pagamento será mensal, após a prestação dos serviços e autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social de Igaratinga.
- 6.2 O Município de Igaratinga efetua<mark>rá o pagame</mark>nto em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.
- 6.3 A DETENTORA deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia.
- 6.4 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

### 7 - CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer serviço em desacordo com o previsto no Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.
- 7.2 O MUNICÍPIO reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

7.3 Rege-se o objeto deste Termo de Referência pelos preceitos de direito público, aplicando se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

Igaratinga, MG, 22 de Janeiro de 2019.

### Taciana Aparecida Máximo Pregoeira

Elisângela Cristina Pimentel Campos Secretária Municipal de Assistência Social



# IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

#### **ANEXO IV**

### MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

A empresa	, inscrita no
CNPJ sob o nº	, por intermédio de seu
representante legal Sr.(a)	
portador do Documento de Identidade nº	, inscrito no CPF
sob o nº DECLARA,	sob as penas da Lei, que não está
sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4	
123/2006, estando apta a usufruir do tratamen	
a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos le	egais para qualificação como:
( ) Microempresa, ME ou ( ) Empresa <mark>de Peq</mark> i	u <mark>eno P</mark> orte, EPP, definida no art. 3º da
Lei Complementar n.º 123/2006;	
( ) Sociedade cooperativa equiparada à MI	
calendário anterior, receita bruta corresponde	
art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006 não cooperados.	, nela incluidos os alos cooperados e
(Assinalar a condição da empresa)	
(713311alai a coridição da cripicsa)	
() Declaro que a empresa possui restrição fiso	cal no(s) documento(s) de habilitação e
pretendemos utilizar o prazo previsto no ar	
123/06, para regularização, estando ciente	que, do contrário, decairá o direito à
contratação, estando sujeita às sanções pre	evistas no art. 81, da Lei Federal nº
8.666/93.	J LI I D L J L I V O L V II I L I V I O
(0)	
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a	'essaiva acima)
, , d	le de 2019.
(Nome e Assinatura do Re	presentante Legal)





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

ANEXO V	Α	N	F	X	റ	1	J
---------	---	---	---	---	---	---	---

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° - 04/2019

No dia \_\_\_ do mês de\_\_\_\_ de 2019, na Prefeitura Municipal de Igaratinga, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de fornecimento, de forma parcelada, de CONTRATAÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE PROFESSORES POR HORA DE CORTE COSTURA, ARTESANATO, VIOLÃO E TAEKWONDO PARA ATENDER AO PROJETO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 06/2019 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo licitatório nº 10/2019, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	U	NID.	QUAN	IT.	MARCA	PREÇO
							UNITARIO
							REGISTRADO

Empresa detentora (beneficiário):			
CNPJ/MF:Endereço: Rua	CIT		
Endereço: Rua			
CEP:			
Telefone:			
Fax:			
Representante legal:			

### CLAUSULA 1-DA VIGÊNCIATRABALHO EM DESENVOLVIMENTO

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário oficial.

#### CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerência de registro de preços do Município de Igaratinga monitora, periodicamente, o preço dos serviços avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;





**Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21** 

- 2.2 O Município de Igaratinga convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.
- 2.2.1 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro:
- 2.2.2 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
- 2.3 Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;
- 2.3.1 não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 2.4 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

### CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATÁ DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa do Município de Igaratinga e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couberem, as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal n°532 /2009;

### CLAUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido do beneficiário, nos seguintes casos:
- 4.1.1 o beneficiário comprovar que esta impossibilitado de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 4.1.2 seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.
- 4.2 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:
- 4.2.1 seu beneficiário descumprir as obrigações assumidas;
- 4.2.2 seu beneficiário não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido no edital, sem justificativa aceitável;





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 4.2.3 seu beneficiário der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;
- 4.2.4 seu beneficiário não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 4.2.5- por razões de interesse público devidamente de mostradas pela Administração.
- 4.3 O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Igaratinga.

#### **CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO**

- 5.1 O pagamento será mensal, após a prestação dos serviços e autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social de Igaratinga.
- 5.2 O Município de Igaratinga efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.
- 5.3 A DETENTORA deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia.
- 5.4 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA 6 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 6.1 O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do CONTRATADO com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.2 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

#### **CLAUSULA 7 - DAS PENALIDADES**

- 7.1 A recusa pela Detentora em assinar a ata de registro e para a entrega dos serviços adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.
- 7.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a prestação dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 7.3. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal:
- g) fraudar a execução da ata de registro;
- h) falhar na execução da ata de registro.
- 7.4. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
- 7.5. As penalidades serão registradas no cadastro da Detentora, quando for o caso.
- 7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a Detentora em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

# CLAUSULA 8 – DA DOTAÇÃO ORÇA<mark>ME</mark>NTA<mark>RIA</mark>

8.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária: 09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.36.00-554 e 09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.39.00-558 e correlatas de 2020.

## **CLAUSULA 9 - DO PREÇO**

9.1 – Pelo fornecimento dos serviços, o Município de Igaratinga pagará ao beneficiário a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão Presencial n º 06/2019, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

#### CLAUSULA 10 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO

10.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, após nota de autorização de fornecimento e assinatura do contrato, estipulado os horários, local e os dias dos serviços.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES





**Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21** 

- 11.1 São obrigações da Contratante:
- 11.1.1 efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados neste instrumento, desde que não haja qualquer impedimento legal para o fato;
- 11.1.2 acompanhar e fiscalizar a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 11.1.3 arcar com as despesas de publicação do extrato desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no Diário Oficial, bem como a emissão da nota de empenho, que será providenciada pela Administração de acordo com a necessidade da Administração.
- 11.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do produto adjudicado constante do Anexo III (Termo de Referencia) do edital e desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 11.3 Assinada esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e publicado seu extrato, e facultado a Administração emitir nota de empenho em favor da empresa adjudicatória, que juntamente com o edital e seus anexos, **terão força de contrato.**

## CLAUSULA 12 – DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIARIO DA ATA

- 12.1 Será de responsabilidade do beneficiário o fornecimento do(S) serviços(S) por meio desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas condições constantes do edital do Pregão nº 06/2019 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;
- 12.2 Constituirão ainda obrigações do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
- 12.2.1 fornecer os serviços em escr<mark>ita c</mark>onfo<mark>rmid</mark>ade com o **ANEXO III** do edital e adequadamente acondicionados;
- 12.2.2 fornecer os serviços no endereço e horário indicado no item 9.1 desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;
- 12.2.3 comunicar ao Setor de Compras qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- 12.2.4 manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art.55 inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.2.5 Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

#### CLAUSULA 13 – DA RESCISÃO

13.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

13.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- I inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:
  - a) não cumprimento ou comprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
  - b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
  - c) cometimento reiterado de faltas na execução , anotadas na forma do 1 do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
  - d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
  - e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
  - f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
  - g) a dissolução da sociedade;
  - h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.
- II razão de interesses publica, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Igaratinga e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- III ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; 12.1.2 No caso de rescisão do objeto, sem culpa do beneficiário desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ate a data da dissolução do vinculo contratual, conforme disposto no art. 79, 2, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLAUSULA 14 – DO GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 14.1 A Gestora da ata de registro de preços será a Senhorita Laura Caroline Alves Ferreira e a fiscal a Senhorita Tatiana Laura de Faria Lemos.
- 14.2 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 14.2.1 Organizar a Ata de Registro de Preço, apostilas e os termos aditivos;
- 14.2.2 Controlar o prazo de vigência e execução;
- 14.2.3 Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- 14.2.4 Analisar proposta de prorrogação;
- 14.2.5 Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- 14.2.6 Manter atualizado os valores dos serviços com aditivos e supressões.
- 14.3 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 14.3.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preço;





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 14.3.2 Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 14.3.3 Fiscalizar os serviços prestados;
- 14.3.4 Analisar a qualidade e quantidade dos serviços;
- 14.3.5 Propor e sanções cabíveis;

# CLAUSULA 15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 E eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;
- 15.2 Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Igaratinga, de de 2019

CONTRATANTE

DETENTORA/BENECIFIÁRIO

Laura Caroline Alves Ferreira Gestora da Ata de Registro de Preço

Tatiana Laura de Faria Lemos Fiscal da Ata de Registro de Preço

 	 ./	НΑ	
 	 vi i i	 	

1_	PRÉFEITURA DE
2	CPF

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO





**Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21** 

## ANEXO VI - PROJETO BÁSICO

## Projetos para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

## O que é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)?

Na Proteção Social Básica além da oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), oferta-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

O SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de recursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, com o objetivo de:

- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais pelo resgate de suas culturas e a promoção de vivencias lúdicas;
- Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade;
- Promover a socialização e convivência.

#### Por meio:

- Da criação de espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção de seus membros;
- Do estimulo e orientação dos usuários na construção e reconstrução de suas historias e vivencias individuais e coletivas, na família e no território;
- Da organização por percursos, conforme as especificidades dos ciclos de vida;
- Das trocas culturais e de vivencia;
- Do incentivo a participação comunitária, a apropriação dos espaços públicos e o protagonismo no território.

O SCFV parte da concepção de que os ciclos de vida familiar tem estreita ligação com os ciclos de vida familiar tem estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento das pessoas que as compõem. Seu foco e a oferta de atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidades sociais, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações exclusão e risco social.





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Com a aprovação de Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o SCFV foi organizado por faixa etária com o objetivo de prevenir possíveis situações de risco inerente a cada ciclo de vida. O SCFV está organizado nas seguintes faixas etárias:

- Crianças até 06 anos;
- Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos;
- Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos;
- Pessoas idosas.

Assim, considerando a intervenção social por ciclos de vida e o desenvolvimento de atividades por faixa etária e/ou intergeracionais, a proposta do reordenamento do SCFV visa garantir a qualificação da oferta na medida que se propõe a:

- Equalizar a oferta do SCFV;
- Unificar a lógica do cofinanciamento, independente da faixa etária;
- Planejar a oferta de acordo com a demanda local;
- Garantir serviços continuados;
- Potencializar a inclusão dos usuários identificados nas situações prioritárias;
- Facilitar a execução do SCFV, otimizando recursos humanos, materiais e financeiros.

Visando atender as recomendações para o Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, o município, após aplicar um questionário aos beneficiários do Programa Bolsa Família e em famílias considerados em risco social, começou a se preparar para atender as seguintes oficinas:

- Violão (Música e instrumental);
- Artesanato (pintura, artesanato etc);
- Corte e Costura;
   TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO
- Taekwondo.

## Projeto de musica: Vozes da Nossa Terra

Cada ser humano ao ingressar no mundo da musica descobre que a autoestima fica mais elevada. Fazer música, principalmente em grupo, no coletivo, traz a noção da importância da ordem e da disciplina, da organização, do respeito ao outro e a si mesmo. O Projeto Vozes da Nossa Terra visa proporcionar cultura e lazer, através





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

da música instrumental, às crianças, aos adolescentes e familiares da nossas comunidades.

Local: Cras e SCFV

Categoria do projeto: Violão

Nome da Instituição: Secretaria Municipal de Assistência Social

Responsável: Elisângela Cristina Pimentel Campos

Contato: (37) 3246-1253

Equipe: Professor com formação em violão, um secretario, um assistente social,

psicólogo, estagiários, voluntários.

Parceria: Prefeitura Municipal de Igaratinga

## **Objetivos Gerais:**

Desenvolver formação em violão, com promoção de atividades artísticas e culturais permanentes, voltadas a formação humana, social que venha eliminar o tempo ocioso que os participantes terão fora horário escolar.

#### **Objetivos específicos:**

- desenvolver estudos sobre aulas de violão com ensaios regulares;
- promover a participação do violão em eventos regionais e nacionais, instituindo-o como instrumento de representação pública;
- realizar atividades artístico-culturais junto às comunidades;
- desenvolver atividades de estudo e pesquisa sobre a diversidade da cultura, das manifestações e dos repertórios regionais, fortalecendo a identidade regional do Coral:
- promover atividades de formação musical com o público infanto-juvenil vinculado aos programas sociais, rurais e outros.
- estimular a formação de platéia e a sensibilidade humana.

**Publico Alvo** : Crianças, adolescentes, deficientes, idosos e usuários da politica social.

#### **Aulas Teóricas:**





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Propriedades das notas musicais: altura, intensidade, acordes, posição, tom e semitom.

#### **Aulas Praticas:**

Aquecimento e ritmo para tocar a musica;

Batidas e conhecimentos práticos e teóricos elementares de Música de Violão

Ensaio do repertório

Ampliar o acervo musical.

## Orçamento:

Contratação do professor

Aparelho de som

Pen Drive

Computador

Roupas para apresentações

Câmera fotográfica

Veiculo para locomoção dos participantes fora município.

Lanches nas oficinas.

## Metodologia:

- Divulgação
- Contratar instrutor
- Implementação
- Lista de presença
- Relatórios
- Reunião psicossocial de fortalecimentos de vínculos.





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

**Compromisso**: As famílias participantes deverão assinar um termo de compromisso na participação dos filhos em contra turnos com o horário escolar, evitando assim suspenção das mesmas nos programas sociais.

## Avaliação:

Este projeto será avaliado semestralmente para adequar as necessidades que surgirem, e sempre que possível inserido nas apresentações cívicas, escolares, religiosas e natalinas da cidade.

Oficina de Artesanato: Viver é uma arte

#### Justificativa:

Artesanato é o próprio trabalho manual ou produção de um artesão. Mas com a mecanização da indústria o artesão e identificado como aquele que produz objetos pertencentes à chamada cultura populares.

As oficinas têm como objetivo gerar ocupação e renda para os usuários, além de servir como excelente instrumento de terapia. Busca-se, através das oficinas, despertam a criatividade e liberdade de expressão artística e o resgate da autoestima, através da disseminação de valores positivos tais como autonomia, trabalho coletivo, transparência, honestidade e criatividade.

A experiência vivenciadas indicam que a falta de atividade por parte das crianças e adolescentes, causam em muitas tédio, ansiedade e um aumento da angustia, gerada pelas dificuldades, incertezas e prolongada ausência de seu ambiente familiar e de suas atividades cotidianas.

#### **Objetivo Geral:**

Propiciar ao aluno o aprendizado e produção de várias técnicas de artesanato: Cartunagem, Decoupage, Mosaico, Fuxico, Pintura em tecido, madeira, telha, artesanato com material reciclado "transformando LIXO em LUXO", Trabalhos em EVA, Arranjos florais, Bijuterias, Modelagem, Bordados em chinelos, Macramês, Crochê, Ponto Crus e Bordados.





**Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21** 

## **Objetivos Específicos:**

- Oferecer aprendizado teórico e prático de técnicas artesanais;
- Facilitar a utilização do tempo ocioso dos usuários com trabalhos que estimulem sua criatividade;
- Estimular o aprendizado de técnicas que possam, além de trazer momentos de descontração, ainda trazer oportunidades para a geração de renda;
- Favorecer o desenvolvimento da criatividade, de habilidades específicas e de domínio de técnicas para a criação de produtos com potencial de comercialização.

#### Público Alvo:

Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais.

## Metodologia:

Realização de oficinas periódicas pod<mark>erá ser de u</mark>ma hora, ministradas por monitor com habilidades para desenvolver a oficina em grupos de 10 a 15 alunos.

As técnicas e atividades propostas representam uma interseção entre os saberes oferecidos pelo monitor com solicitações de interesse dos alunos, inicialmente verificada e periodicamente recicladas através das avaliações de cada oficina.

# Oficina de Corte e Costura

#### Justificativa:

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO Como missão atender as famílias carentes da comunidade, capacitando-as e profissionalizando-as, oferecendo oficinas de corte e costura voltado tanto para a produção industrial quanto a produção doméstica.

Através da oficina de corte e costura, pessoas poderão ser preparadas para suprir a carência do mercado, permitindo melhorar a renda, as condições de vida e dignidade das famílias que serão atendidas.

#### **Objetivo Geral:**





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Qualificar profissionalmente pessoas para área de confecção que poderão obter rendimentos financeiros e melhorar a qualidade de vida.

## **Objetivos Específicos:**

- Formar profissionais para a área de confecção.
- Aumentar a renda das famílias carentes.
- Construir conhecimentos relacionados com a economia doméstica.
- entender o que é economia solidária e como praticá-la.

#### Metodologia:

Realização de oficinas periódicas poderá ser de quatro horas de duração, ministradas por monitor com habilidades para desenvolver a oficina em grupos de 06 a 08 alunos.

As técnicas e atividades propostas representam uma interseção entre os saberes oferecidos pelo monitor, a apostila de ensinamento disponibilizada pelo CRAS e solicitações de interesse dos alunos, inicialmente verificada e periodicamente recicladas através das avaliações durante as oficinas.



O Taekwondo é uma arte marcial que proporciona forma de disputa entre atletas de diferentes artes marciais, proporciona um ambiente desafiador, porem seguro que permite a criança amadurecer para se tornar um campeão da vida. A prática do taekwondo vai muito além das conquistas do tatame. A disciplina e excelência exigidos muitas vezes refletem positivamente no comportamento das crianças e adolescentes em casa e na escola.

Local: CRAS e SCFV

Categoria do Projeto: Em Andamento

Cidade: Igaratinga/MG





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

**Responsável** pela Secretaria de Assistência Social: Elisângela Cristina Pimentel Campos

Equipe: Composta por secretária, assistente social do departamento, psicólogo,

monitor, voluntários.

Contato: (37) 32461253

Parceria: Prefeitura Municipal de Igaratinga

#### **JUSTIFICATIVA**

O projeto vai funcionar no contra turno das aulas, para ocupar as crianças, jovens e adultos no maior tempo possível fora do período escolar. "O projeto vai mostrar as possibilidades de praticar um esporte que eleve a sua autoestima e que não incite à violência". As aulas serão ministradas nos espaços do CRAS e SCFV..

#### **OBJETIVO GERAL**

O objetivo é trabalhar o desenvolvim<mark>ento físico e</mark> cognitivo das crianças fora do horário de aula por duas vezes durante a semana utilizando a prática do Taekwondo.

## **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Melhorar a concentração, a disciplina e a saúde com total segurança. Muito mais do que apenas golpes e posições marciais, nesta modalidade busca fortalecer as relações de amizade e possibilitar que a criança atinja a adolescência com seus princípios morais já formados.
- Formar pessoas vitoriosas na vida, em toda aula e atividade há sempre uma relação muito próxima com a realidade do dia-a-dia, preparando as crianças para o futuro com responsabilidade e segurança.
- Este projeto está focado principalmente na relação com a comunidade, no atendimento à crianças e adolescentes.





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

Publico Alvo: Crianças, adolescentes e usuários da politica social.

#### ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Atividades de integração de grupo

Sensoriais

Valências físicas respeitando a faixa etária dos alunos

Culturais

## Orçamento:

Contratação do monitor

**Tatame** 

Raquetes

Cones

Quimono e Faixas varias cores



**Compromisso**: A permanência do aluno no projeto está condicionada ao acompanhamento do bom rendimento na frequência escolar do mesmo e principalmente com a apresentação semestral ou conforme normas de sua escola de seu boletim escolar. "Notas baixas e desvios de comportamento junto à escola e sociedade acarretam em desfavor do aluno, com uma série de sanções disciplinares desde advertências, suspensões e em casos extremos, o desligamento do mesmo do projeto".

#### Avaliação:

A missão é contribuir para a criação de condições e oportunidades afim de que todas as crianças e adolescentes da região possam desenvolver plenamente seu potencial como pessoas, cidadãos e futuros profissionais, utilizando a atividade esportiva como foco principal de todo esse desenvolvimento humano, os





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

profissionais do CRAS e SCFV farão um acompanhamento mensal e avaliação semestral.

#### **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:**

Oficina	Carga hs semanal	Carga hs mensal	Atividade
Musica, violão e teclado	20	80	Aulas de violão
Costura	12	48	Aulas Corte e costura
Taekwondo	04	16	Aulas de Taekwondo
Artesanato e pintura	20	80	Aulas de artesanato e pintura em tecido

Obs: A carga horaria será distribuída em contra-turnos com o horários escolares, em consonância com as demais oficinas ofertadas e de acordo com a liberação dos espaços no CRAS e SCFV em Igaratinga e as comunidades de Limas , Antunes, Pedra Negra.

# Projetos para Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE
SEGUNDA	08:00 as 10:00	Violão em Igaratinga
	14:30 as 15:30	Violão para PNE (SFCV)





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

	16:00 as 18:00	Violão em Igaratinga
	13:00 as 17:00	Corte e Costura
	14:00 as 16:00	Artesanato SCFV
TERÇA	08:00 as 10:00	Artesanato Asilo
	14:00 as 16:00	Artesantato SCFV
	16:00 as 18:00	Taekwondo Igaratinga
	08:00 as 10:00	Violão Igaratinga
	17:00 as 18:00	Violão em Antunes
	18:00 as 19:00	Violão em Antunes
QUARTA	08:00 as 10:00	Artesanato SCFV
	13:00 <mark>as 1</mark> 7:00	
	13:00 as 17:00	Corte e Costura
PI	14:30 as 15:30	Violão para PNE (SCFV)
	18:00 as 19:00	Violão em Igaratinga
	19:00 as 20:00	Violão em Igaratinga
QUINTA TRANSFORMAN	8:00 as 10:00 DO TRABALHO EM	Artesanato SCFV DESENVOLVIMENTO
	16:00 as 18:00	Taekwondo Antunes
	8:00 as 10:00	Violão em Igaratinga
	17:00 as 18:00	Violão em Limas





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

	18:00 as 19:00	Violão em Limas
SEXTA	8:00 as 10:00	Violão Igaratinga
	14:00 as 16:00	Violão Igaratinga
	08:00 as 10:00	Artesanato em Antunes
	13:00 as 15:00	Artesanato em Antunes
	17:00 as 19:00	Artesanato em Limas
	13:00 as 17:00	Corte e costura

Elisângela Cri<mark>stina Pimentel Ca</mark>mpos Secretária Municipal de Assistência Social



TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

## ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°/2019

Processo Licitatório nº 10/2019 - Pregão Presencial nº 06/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGARATINGA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede a Praça Manuel de Assis, 272, Centro – Igaratinga/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Renato de Faria Guimarães, brasileiro, solteiro, Agente Político, portador da carteira de identidade nº MG-10.411.316— SSPMG e CPF nº 038.587.786-21.

**CONTRATADO:** ,pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa Jurídica – CNPJ sob o N° - , situado nº, CEP , Cidade de , aqui representada pelo .

Pelo presente instrumento, as partes supram qualificadas, daqui por diante denominadas simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, têm entre si justo e convencionado o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - CONTRATAÇÃO (PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA) DE PROFESSOR POR HORA DE CORTE COSTURA, ARTESANATO, VIOLÃO E TAEKWONDO PARA ATENDER AO PROJETO PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO III E





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

PROJETO BÁSICO ANEXO VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme tabela de horários e local abaixo:

HORÁRIO	ATIVIDADE
08:00 as 10:00	Violão em Igaratinga
14:30 as 15:30	Violão para PNE (SFCV)
16:00 as 18:00	Violão em Igaratinga
13:00 as 17:00	Corte e Costura
14:00 as 16:00	Artesanato SCFV
08:00 as 10:00	Artesanato Asilo
14:00 as 16:00	Artesantato SCFV
16:00 as 18:00	Taekwondo Igaratinga
08:00 <mark>as 1</mark> 0:00	Violão Igaratinga
17:00 as 18:00	Violão em Antunes
18:00 as 19:00	Violão em Antunes
08:00 as 10:00	Artesanato SCFV
13:00 as 17:00	NGA
13:00 as 17:00	Corte e Costura
14:30 as 15:30	Violão para PNE (SCFV)
	, , , ,
10.00 as 19.00	Violão em Igaratinga
19:00 as 20:00	Violão em Igaratinga
8:00 as 10:00	Artesanato SCFV
	08:00 as 10:00 14:30 as 15:30 16:00 as 18:00 13:00 as 16:00  08:00 as 10:00 14:00 as 16:00  16:00 as 18:00 08:00 as 10:00 17:00 as 18:00 08:00 as 10:00 17:00 as 17:00 13:00 as 17:00





**Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21** 

	16:00 as 18:00	Taekwondo Antunes
	8:00 as 10:00	Violão em Igaratinga
	17:00 as 18:00	Violão em Limas
	18:00 as 19:00	Violão em Limas
SEXTA	8:00 as 10:00	Violão Igaratinga
	14:00 as 16:00	Violão Igaratinga
	08:00 as 10:00	Artesanato em Antunes
	13:00 as 15:00	Artesanato em Antunes
	17:00 as 19:00	Artesanato em Limas
	13:00 as 17:00	Corte e costura

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo da prestação de serviços inicia-se na data do dia de de 2019 a de de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com as normas legais, Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 3.1 O pagamento será mensal, após a prestação dos serviços e autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social de Igaratinga.
- 3.2 O Município de Igaratinga efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.
- 3.3 A DETENTORA deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia.
- 3.4 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

# CLÁUSULA QUARTA : OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1 Prestar os serviços de acordo com a solicitação do CONTRATANTE no dia combinado entre as partes.
- 4.2 Arcar com todas as despesas referentes ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive o transporte, alimentação.
- 4.3 Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Proceder ao recebimento, conferir e efetuar o pagamento na forma e prazo previsto na contratação.
- 5.2 Providenciar o resumo da publicação deste contrato de acordo com as normas legais.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO HORÁRIO

6.1 O horário de prestação de serviç<mark>os é estabelecido</mark> de acordo coma a cláusula primeira sendo correspondente a ..... horas semanais, totalizando .... horas.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME LEGAL

7.1 O presente contrato é regido pela<mark>s normas da</mark> Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e as normas estabelecidas no Preção Presencial nº 06/2019.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR TOTAL

8.1 O valor TOTAL deste contrato é de R\$ (). Valor da hora R\$ ()

## CLÁUSULA NONA - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1 As despesas que porventura decorrerem da execução do presente contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias nº (s) -09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.36.00-554 e 09.01.08.244.0006.2.099-3.3.90.39.00-558 e correlatas de 2020.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:
- a) por mútuo acordo;
- b) por interesse de qualquer das partes, devendo, nesse caso, ser comunicado à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua intenção;
- c) por descumprimento de cláusulas contratuais por qualquer das partes pela prática de atos que tornem inaceitável a continuação da prestação de serviços.





Estado de Minas Gerais CNP.J: 18.313.825/0001-21

## CLÁUSULA ONZE - DAS SANÇOES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá garantir a prévia defesa ao contratado as seguintes sanções:

a – advertência:

b - multa de 5% (cinco) por cento sobre o valor do contrato;

c – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir ao município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no que foi feito, dito anteriormente.

## **CLÁUSULA DOZE - DO REAJUSTE**

- 12.1 Este contrato poderá ser reajustado anualmente pelo IGPM, após 12 meses de serviços prestados.
- 12.2 O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação do CONTRATADO com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.
- 12.3 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

## CLÁUSULA TREZE - DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

- 13.1 A Gestora da ata de registro de preços será a Senhorita Laura Caroline Alves Ferreira e a fiscal a Senhorita Tatiana Laura de Faria Lemos.
- 13.2 ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO.
- 13.2.1 Organizar o Contrato, apostilas e os termos aditivos;
- 13.2.2 Controlar o prazo de vigência e execução;
- 13.2.3 Solicitar prorrogação e aditivos (quantitativos/qualitativos)
- 13.2.4 Analisar proposta de prorrogação:
- 13.2.5 Manter controle da ordem cronológica de pagamentos;
- 13.2.6 Manter atualizado os valores dos serviços com aditivos e supressões.
- 13.3 ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO.
- 13.3.1 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato:
- 14.3.2 Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 14.3.3 Fiscalizar os serviços prestados;
- 14.3.4 Analisar a qualidade e quantidade dos serviços;
- 14.3.5 Propor e sanções cabíveis;





Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.313.825/0001-21

#### CLÁUSULA QUATORZE - DO FORO

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas-MG para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente CONTRATO, com expressa renúncia a qualquer outro ainda que privilegiado.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

IGARATINGA, de de 2019.



